PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Av. Maestro Sansão, n. 236
Centro – Tel. (32) 3696-3300
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 4.065 / 2011

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o Esporte Clube Vitória

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal o Esporte Clube Vitória, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.683.560/0001-77, com sede na Rua Floresta, n. 260, bairro São Joaquim, nesta cidade de Muriaé – MG.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de abril de 2011

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé